



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

APOSTILAMENTO

Processo: 23255.001110/2018-30

Interessado: Reuber Saraiva de Santiago

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, vinculado ao Ministério da Educação, sediado na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE, professor **TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 559/GABR de 11 de maio de 2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.872.543-91, portador da Carteira de Identidade nº 721.515 SSP/CE, diante do Contrato nº 02/2018, celebrado com a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 69.112.514/0001-35, estabelecida à rua Augusto Edson Ehlke, nº 290, bairro Jardim Apolo II, CEP: 12.243-110, em São José dos Campos/SP, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 02/2018 decorrente da aplicação do IPCA – IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8666/1993 e na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor contratual mensal passa de R\$ 202,59 (duzentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 210,70** (duzentos e dez reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.528,40 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para o período de 12/03/2020 até 12/03/2021;

3.2 O valor total da diferença é de R\$ 97,32 (noventa e sete reais e trinta e dois centavos), para o período de 12/03/2020 até 12/03/2021;

3.3. Foi elaborada a tabela abaixo com todos os períodos do contrato e seus valores antes e após o reajuste:

	Período	Valor anual antes do reajuste	Valor anual depois do reajuste	Diferença
Contrato nº 02/2018	12/03/2018 até 12/03/2019	R\$ 4.340,00	não se aplica	-
1º aditivo	12/03/2019 até 12/03/2020	R\$ 2.340,00	R\$ 2.431,08	R\$ 90,68
2º aditivo	12/03/2020 até 12/03/2021	R\$ 2.431,08	R\$ 2.528,40	R\$ 97,32
Total				R\$ 97,32

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2020 está garantida pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme o Plano Plurianual - PPA 2020 - 2024, o Projeto de Lei nº 5/2019-CN (LDO 2020) e o Projeto de Lei nº 22/2019-CN-(LOA 2020).

Programa: 108818

Fonte: 8100000000

UGR: 133150

PI: V20RLP0100N

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 21/05/2020, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689655** e o código CRC **FE81430F**.